

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 265.103,25".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 265.103,25 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e três reais com vinte e cinco centavos), conforme itens orçamentários descritos abaixo:

08 – Secretaria de Educação

03 – Recursos Vinculados e Convênios

12.365.0013.2100 - Manutenção Ensino Infantil - Creche e Pré-Escola

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 57.175,58

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 1037 - Rec. FNDE - Educ. Infantil Novas Turmas)

TOTAL DE CRÉDITOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 62.175,58

10 - Secretaria de Saúde e Assist. Social

02 - Fundo Munic. Saúde - Rec. Vinculados

10.301.0017.1050 - Incentivo ao Programa Academia de Saúde

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 62.300,00

(Fonte de Recurso: 4500 – Bloco Atenção Básica)

10.302.0017.2047 – Aplicação Rec Proc. Média Alta Complexidade - Teto Financeiro

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 85.627,67

(Fonte de Recurso: 4001 – Outras Receitas Municipais em Saúde)

10.301.0017.2074 – Ampliação, Conservação e Manutenção da Unidade de Saúde

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

(Fonte Recurso: 4293 – Rec. Cofinanciamento Hospitalar – Aquisição Equipamentos)

TOTAL DE CRÉDITOS DA SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 197.927,67

12 - Encargos Gerais do Município

01 - Encargos Gerais

28.845.0907.0007 - Restituição de Valores ao Estado/União

33.20.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA ENCARGOS GERAIS: R\$ 5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS: R\$ 265.103,25

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos Créditos Especiais propostos no artigo anterior, as verbas descritas abaixo:

a) Excesso de Arrecadação:

a.1) Excesso de Arrecadação oriundo de Convênio Realizado juntos ao FNDE para atender Novas Turmas da Educação Infantil Municipal, conforme valor arrecadado na Fonte de Recurso 1037 – Rec. FNDE - Educ. Infantil Novas Turmas - R\$ 62.175,58;

a.2) Excesso de Arrecadação oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do RS, por meio da Portaria SES 395/2022 – Programa Avançar na Saúde – Fonte de Recurso 4293 – Rec. Cofinanciamento Hospitalar – Aquisição de Equipamentos - R\$ 50.000,00;

b) Superávit Financeiro:

b.1) Superávit Financeiro do Exercício de 2021, referente aos recursos remanescentes da Fonte 4500 – Bloco Atenção Básica para custear despesas referente ao Programa Academia de Saúde, conforme repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, via SUS, no valor de R\$ 62.300,00;

b.2) Superávit Financeiro do Exercício de 2021, referente aos recursos remanescentes da Fonte 4001 – Outras Receitas Municipais em Saúde para custear despesas de saúde de média e alta complexidade, conforme Termo Consolidado de Dívida -2017/2018 firmado entre Municípios Gaúchos e Governo do Estado do RS no valor de R\$ 85.627,67;

c) Redução de verbas:

12 - Encargos Gerais do Município

01 - Encargos Gerais

28.843.0000.0001 - Pagamento da Dívida Fundada

32.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 5.000,00

TOTAL DOS RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS: R\$ 265.103,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 05 de Julho de 2022.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 037/2022**

**Senhora Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 265.103,25.

Os créditos especiais propostos neste projeto de lei são, em sua maioria, oriundos de fontes de recursos provenientes da União e Estado e visam dar cobertura aos compromissos assumidos pelo Município para custear as necessidades no âmbito educacional para alunos da educação infantil e no âmbito da saúde para atender demandas da atenção primária e de média e alta complexidade.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.**